



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO X N°050 Mimoso do Sul Terça-feira dia 24 de Março de 2020

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 027/2020

O MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 27.174.119/0001-37, com sede a Praça Cel. Joaquim Paiva Gonçalves, nº 50, Centro, Prefeitura Municipal, CEP: 29.400-000, por seu representante legal, Excelentíssimo Prefeito Municipal ANGELO GUARÇONI JUNIOR, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeados pela Portaria nº 020/2019, COMUNICA A SUSPENSÃO DA CONVOCAÇÃO REALIZADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2017, publicado no Diário Oficial do Município em 18 de março de 2020, até a normalização das atividades e o retorno do atendimento externo, haja vista o fechamento do prédio da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul diante da declaração de emergência pela pandemia do COVID-19.

Mimoso do Sul – ES, 24 de março de 2020.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
Prefeito Municipal

RENATO RODRIGUES DE CARVALHO
Membro

MARILZA DE SOUZA LOPES
Membro

ANA LUCIA BOSCARDINI
Membro

PORTARIA Nº 005/2020.

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Mimoso do Sul e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido por meio de políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos

e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção, bem como recuperação, na esteira do que preceitua o artigo 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde – OMS em 30 de janeiro de 2020, em razão da Infecção Humana pelo novo coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO os termos constantes na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo – PDL 88/2020, primeiramente pela Câmara dos Deputados, e posteriormente, pelo Senado Federal, onde se reconhece o estado de calamidade pública no Brasil, por conta da pandemia do coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4593-R de 13 de março de 2020, que dispõe sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus - COVID-19 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 030/2020 que dispõe sobre medidas no combate ao COVID-19 (coronavírus) no Município de Mimoso do Sul/ES e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender todas as atividades desta Câmara Municipal, pertinentes ao atendimento externo, no período de 23 de março a 03 de abril de 2020, podendo ser prorrogado, a depender da evolução da pandemia "COVID-19" (coronavírus), sendo vedado o acesso ao prédio do Poder Legislativo Municipal;

Art. 2º. Em caráter excepcional, será estabelecida entre os servidores escala de funcionamento interno e revezamento em plantão, das 7h às 12h, dispensados todos os servidores que apresentem-se em grau de risco conforme determinação da Secretaria de Saúde

do Estado do Espírito Santo, a saber, servidores maiores de 60(sessenta anos) de idade, servidores que se apresentem com sintomas gripais, colocando-se em situação de baixa imunidade, gestantes e lactentes, pessoas que tenham tido contato com pessoa potencialmente contaminada pelo "COVID-19" (coronavírus) e servidores que por prescrição médica tenham que se afastar do trabalho, para evitar possível contaminação pelo "COVID-19".

Art. 3º. As ausências deste período estão automaticamente justificadas.

Art. 4º. Poderão ser suspensas as Sessões Plenárias (Ordinárias e Solenes), a depender da evolução e expansão do "COVID-19" (coronavírus), suspendendo-se de imediato, todas as reuniões de equipe, bem como de demais eventos que envolvam aglomeração de pessoas no âmbito da sede deste Poder, bem como todos os prazos regimentais dos processos em tramitação.

§ 1º - Em qualquer tempo poderá ser convocada Sessão Extraordinária, na forma da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara, devendo os Vereadores e servidores, estarem aptos ao comparecimento imediato, em caso de convocação.

Art. 5º. As questões excepcionais e/ou omissas relativas à matéria aqui regulada serão dirimidas pela Presidência da Mesa Diretora.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Mimoso do Sul/ES, em 23 de março de 2020.

SEBASTIÃO RENATO CABRAL
Presidente da Câmara Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIMOSO DO SUL/ES EXTRATO CONTRATO Nº 023/2020 PROCESSO DISPENSA 138/2020

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIMOSO DO SUL/ES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SEDIADA À PRAÇA CEL PAIVA GONÇALVES, Nº. 80 A,



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO X N°050 Mimoso do Sul Terça-feira dia 24 de Março de 2020

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

BAIRRO CENTRO, AUTARQUIA MUNICIPAL, INSCRITO NO CNPJ SOB N° 01.863.228/0001-78.

CONTRATADA: CONSTRUTORA MIMOPEDRA LTDA ME, CNPJ: 05.799.160/0001-66

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROCEDER A PAVIMENTAÇÃO (RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO) NA RUA NOMINATO PAIVA, BAIRRO FUNIL (ACESSO À ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA SEDE) E CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM NA "RUA SIQUEIRA CAMPOS", BAIRRO CENTRO, MIMOSO DO SUL, NAS PROXIMIDADES DA GRÁFICA ROCHA.

MODALIDADE E NÚMERO: DISPENSA LICITAÇÃO 138/2020

VALOR GLOBAL: R\$ 6.931,88 (SEIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/03/2020 A 23/05/2020

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS

PORTARIA 008/2020

Regulamenta o funcionamento da Autarquia no período de quarentena em decorrência da situação de emergência da saúde pública no Município de Mimoso do Sul devido à pandemia de coronavírus (COVID-19), definido pelo Decreto Estadual nº 4593-R,

O do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mimoso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais

CONSIDERANDO:

Que o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19, elaborado pelo Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública do Ministério da Saúde, datado de fevereiro de 2020 estabelece o nível de alerta para resposta às ameaças atuais representadas pelo COVID-19:

Que toda medida adotada pelo poder público diante do quadro atual de infecções pelo COVID-19 deve ser proporcional e restrita aos riscos vigentes:

A necessidade de manutenção da saúde pública, bem como a de conter/atenuar os efeitos causados pela Pandemia instaurada pela proliferação do Coronavírus (COVID-19) que, comprovadamente está presente no estado do Espírito Santo.

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal de 1988; Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional; Considerando a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus; Considerando a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; Considerando o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;

Considerando a Declaração da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII); Considerando a classificação pela Organização Mundial da Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;

Considerando o Decreto nº 4593-R, que constitui Estado de Emergência em Saúde Pública no Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (COVID-19). Considerando que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção de medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de

medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública; Considerando que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto — SAAE atua com serviços públicos essenciais à população, assim definido em lei, como tratamento e abastecimento de água e coleta e afastamento de esgoto sanitário.

RESOLVE:

Artigo 1º - Redefinir, exclusivamente pelo prazo de vigência do período de quarentena em razão do COVID-19, os procedimentos de funcionamento e atendimento realizados pelos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mimoso do Sul:

1. Fica suspenso, por tempo indeterminado, o atendimento presencial, o qual deverá ser realizado por telefone, por email ou pelo site do SAAE; (anexo)
2. Serão adotados, no setor administrativo, revezamento interno, definido em escala própria, visando diminuir a aglomeração de pessoas em um mesmo local. (anexo)
3. Será adotada, no setor técnico, escala própria de revezamento para atendimento de urgências e emergências;
4. Fica ainda alertado aos colaboradores da Autarquia que, caso o servidor venha perceber algum sintoma de gripe ou resfriado, este deve imediatamente permanecer em casa, devendo entrar em contato com a Autarquia bem como com os centros de saúde locais, sob pena de ser aberto procedimento de sindicância para apuração de infração às regras dos órgãos Estadual e Federal de Saúde de combate e controle do COVID-19. Parágrafo Único: Os chefes imediatos poderão realizar alterações no cumprimento das cargas horárias e funções de seus setores, desde que previamente seja informado ao Diretor da Autarquia e devidamente autorizado.
5. As atividades das Estações de Tratamento de Água (sede e distritais) da Autarquia não haverá nenhuma alteração, visto que a aglomeração de público nesses locais, é conhecidamente mínima:



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO X N°050 Mimoso do Sul Terça-feira dia 24 de Março de 2020

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

6. Os servidores que não estiverem na escala do regime de plantão especial deverão permanecer em casa, porém em caso de serviços que ensejarem maior grupo de trabalho, poderão ser acionados para atuarem em seus respectivos postos de trabalho.
7. Os fiscais, auxiliar de serviços gerais, almoxarifado e laboratório também respeitarão escala própria de trabalho. (anexo)

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS :

1. As questões e dúvidas em função das ações previstas nesta Portaria e nos decretos municipais, serão dirimidas pela Diretoria da Autarquia.
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará conforme prazo estabelecido pelo Decreto Estadual nº 4593-R, e os decretos complementares a este, podendo ser

revista conforme necessidade e competências da Autarquia.

João Luiz Rizzi
Diretor do SAAE



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO X N°050 Mimoso do Sul Terça-feira dia 24 de Março de 2020

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

ANEXOS:

ESCALA EQUIPE TÉCNICA SAAE - QUARENTENA	
MARÇO E ABRIL /2020	
SEGUNDAS, QUARTAS E SEXTAS	
ROGERIO (28 99925-1197) CARLOS ALBERTO (28 99955-0235) HÉLIO (28 99921 - 6139) SÉRGIO (28 99978 - 1607) THIAGO (28 99914 - 1624)	
TERÇAS, QUINTAS E SÁBADOS	
JOCELINO (28 99939 - 6895) AMARILDO (28 99881 - 1390) GILSON (28 99956 - 0582) FRANKLIN (28 98803-6585) LIRIO	
(ENCARREGADO) BRUNO - 28 99918-2180	

ESCALA ADMINISTRATIVO SAAE - QUARENTENA	
MARÇO/2020	
24/03	ALAN (28 99924-0897) JOAQUIM (28 99978-2315)
25/03	BÁRBARA (28 99965-5770) DELMA (28 99882-0457)
26/03	GUSTAVO (28 99935-8215) JOSEVAL (28 99911-2421)
27/03	ALAN (28 99924-0897) JOAQUIM (28 99978-2315)
30/03	BÁRBARA (28 99965-5770) DELMA (28 99882-0457)
31/03	GUSTAVO (28 99935-8215) JOSEVAL (28 99911-2421)

ESCALA ADMINISTRATIVO SAAE - QUARENTENA	
ABRIL/2020	
01/04	ALAN (28 99924-0897) JOAQUIM (28 99978-2315)
02/04	BÁRBARA (28 99965-5770) DELMA (28 99882-0457)
03/04	GUSTAVO (28 99935-8215) JOSEVAL (28 99911-2421)
06/04	ALAN (28 99924-0897) JOAQUIM (28 99978-2315)
07/04	BÁRBARA (28 99965-5770) DELMA (28 99882-0457)
08/04	GUSTAVO (28 99935-8215) JOSEVAL (28 99911-2421)
09/04	ALAN (28 99924-0897) JOAQUIM (28 99978-2315)
13/04	BÁRBARA (28 99965-5770) DELMA (28 99882-0457)
14/04	GUSTAVO (28 99935-8215) JOSEVAL (28 99911-2421)
15/04	ALAN (28 99924-0897)



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO X N°050 Mimoso do Sul Terça-feira dia 24 de Março de 2020

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

	JOAQUIM (28 99978-2315)
16/04	BÁRBARA (28 99965-5770) DELMA (28 99882-0457)
17/04	GUSTAVO (28 99935-8215) JOSEVAL (28 99911-2421)
20/04	ALAN (28 99924-0897) JOAQUIM (28 99978-2315)
22/04	BÁRBARA (28 99965-5770) DELMA (28 99882-0457)
23/04	GUSTAVO (28 99935-8215) JOSEVAL (28 99911-2421)
24/04	ALAN (28 99924-0897) JOAQUIM (28 99978-2315)
27/04	BÁRBARA (28 99965-5770) DELMA (28 99882-0457)
28/04	GUSTAVO (28 99935-8215) JOSEVAL (28 99911-2421)
29/04	ALAN (28 99924-0897) JOAQUIM (28 99978-2315)
30/04	BÁRBARA (28 99965-5770) DELMA (28 99882-0457)

**ESCALA ESTAÇÕES TRATAMENTO DE ÁGUA SAAE - ESCALA NORMAL
ININTERRUPTO**

ESCALA FISCAIS - QUARENTENA

MARÇO E ABRIL /2020

SEGUNDAS, QUARTAS E SEXTAS (MANHÃ)

ESCALA AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - QUARENTENA

MARÇO E ABRIL /2020

SEGUNDAS, QUARTAS E SEXTAS (MANHÃ)

ESCALA ALMOXARIFADO - QUARENTENA

MARÇO E ABRIL /2020

DIA SIM, DIA NÃO

ESCALA LABORATÓRIO - QUARENTENA

MARÇO E ABRIL /2020

A CRITÉRIO DA COORDENADORA DE LABORATÓRIO